

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.361, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.008**

"Altera disposições da Lei 3.870/06."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e

eu promulgo a seguinte lei:

publicação.

outubro de 2008.

**Art. 1º**) Sucede o Colégio Ementa Educacional S/S. Ltda. em todos os direitos e obrigações, referente à Lei 3.870/06, a empresa AIEC – Associação Itapirense de Ensino e Cultura, com a mesma denominação fantasia, a qual continuará sendo Colégio Objetivo de Itapira.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de

## ANTONIO CARLOS MARTINS VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA